CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS, E A EMPRESA TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS, COM ENDEREÇO NA Rua Santa Cruz, Nº 259, BAIRRO centro, CEP 37905-000, Fortaleza de Minas/MG, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.241.760.0001-56, NA PESSOA DO SEU PREFEITO, SR. ADENILSON QUEIROZ, DENOMINADO DE CONTRATANTE, E A EMPRESA TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.712.643/0001-60, ESTABELECIDA NO km 285 TAPIRATIBA/ SÃO JOSÉ SITIO TAMBOR E RANCH, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA- SP, AQUI DENOMINADA DE CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS SR. ADRIANO CESAR RADDI, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 855.475.146-91 E SANDRO RICARDO RADDI CPF 247.467.908-17, RESOLVEM CELEBRAR ESTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e suas alterações, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021, formalizada no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 045/2021, PREGÃO PRESENCIAL, do CIDASSP e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II A e B.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Pela prestação de serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante estimado de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) por tonelada, conforme apresentação de notas fiscais e consumo, sendo o valor individual abaixo discriminado: